



Câmara Municipal de Campina Grande
Casa Felix Araújo
Estado da Paraíba
Gabinete do Vereador Alexandre Pereira da Silva
(Alexandre do Sindicato)

Câmara Municipal de Campina Grande
RECEBIDO
Em 11/05/2017 12h
Sandra Melo
ASSINATURA

PROJETO DE LEI Nº 335/2017

**EMENTA: CONCEDE ATENDIMENTO
PRIORITÁRIO AOS PACIENTES DIABÉTICOS
NOS CASOS DA REALIZAÇÃO DE EXAMES
MÉDICOS EM JEJUM TOTAL.**

Art. 1º - As unidades básicas de saúde de Campina Grande ficam obrigadas a dar prioridade no atendimento aos usuários portadores de diabetes, no caso da realização de exames médicos em jejum total.

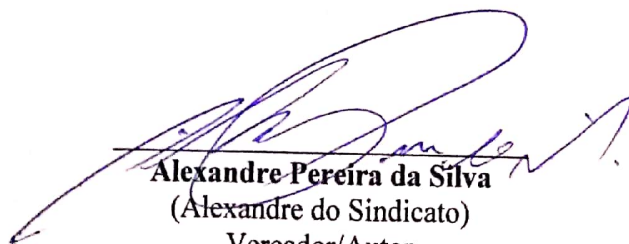
Parágrafo Único – A prioridade prevista no caput deve ser compartilhada com a dos idosos, deficientes, gestantes e previsões legais.

Art. 2º - O usuário portador de diabetes comprovará essa condição mediante apresentação de documento médico.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se disposições contrárias.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”, 11 de maio de 2017.


Alexandre Pereira da Silva
(Alexandre do Sindicato)
Vereador/Autor



**Câmara Municipal de Campina Grande
Casa Felix Araújo
Estado da Paraíba
Gabinete do Vereador Alexandre Pereira da Silva
(Alexandre do Sindicato)**

JUSTIFICATIVA


**SENHORA PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES.**

Objeto deste projeto de lei é dar prioridade ao atendimento de diabéticos que precisam se submeter a exames em jejum total. Sabe-se que as pessoas com essa doença crônica precisam realizar tais exames periódicos a cada 3, 4 ou até 6 meses por ocasião das consultas, a fim de acompanhar o desenvolvimento da doença.

O que acontece, muitas vezes, é que o paciente chega na Unidade de Saúde e fica esperando por muito tempo para ser atendido. Porém, o diabético não deve fazer jejum maior que 8 horas, pois o risco de hipoglicemia é grande.

A medida que oferecer prioridade ajudará esses pacientes a não terem nenhum tipo de mal-estar e nem vierem desenvolver um outro caso de doença crônica.

Desta feita, sendo esta matéria uma oportunidade e facilidade para preservação digna da saúde dos diabéticos, solicito a respectiva apreciação, na certeza de que após o trâmite regular, será a final deliberada e aprovada na forma regimental.



Alexandre Pereira da Silva
(Alexandre do Sindicato)
Vereador/Autor